



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IJUÍ**

**DILIGÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – OBJETO: Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil, cadastradas e habilitadas previamente no Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Ijuí – COMDICA, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes a serem desenvolvidas durante o ano de 2023.

Abre o prazo de dois (2) dias uteis para complementação dos documentos para habilitação no edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, sendo referente ao envelope nº 2 do referido edital conforme Checklist anexo ao mesmo. Prazo de entrega se encerra no dia 21/06/2023. (entrega dos documentos no mesmo local do referido edital).

**IJUÍ-RS, 19 de junho de 2023.**

**VANDERLEI MARQUES DE ÁVILA**  
Presidente

Anexo:

CHECKLIST - CELEBRAÇÃO	
ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS	
ITEM	O que deve conter no estatuto ou no regimento interno
1	Cláusula que descreva os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
2	Cláusula dispondo que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
3	Mencionar que a sua escrituração é realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Neste caso, a OSC deverá ter um contador ou contratar um.
Requisitos que a OSC deve ter para firmar parceria	
1	Possuir no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los.
2	Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.
3	Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
Documentos que a OSC deve apresentar	
1	Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão de Débito Trabalhista
2	Cadastro exigido em lei específica ou municipal se exigir.
3	Comprovante de abertura de conta corrente específica para o termo de parceria, emitida pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou outra instituição financeira oficial, contendo o nº da agência e conta corrente
4	Declaração assinada pelo representante legal de que a conta bancária será de uso exclusivo para cumprimento da parceria.
5	Ata de Posse com nome dos membros, vigência do mandato e assinatura dos participantes
6	Ata de aprovação da Celebração da parceria assinada pela maioria absoluta dos

	membros dos órgãos dirigentes
7	Comprovante do endereço residencial do representante legal (conta de água, luz ou telefone) Obs: caso o titular do comprovante não seja o representante legal, apresentar documento de identificação do titular e de sua relação com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc)
8	Declaração assinada pelo responsável legal da entidade privada sem fins lucrativos de que eventual diferença a maior em relação ao valor do convênio de saída necessário para a execução do objeto, será de responsabilidade exclusiva da entidade, que a comprovará na Prestação de Contas.
9	Estatuto ou regimento interno da entidade privada sem fins lucrativos e, se houver, alterações, para verificação da atribuição legal ou estatutária relacionada ao objeto do convênio.
10	Plano de trabalho contendo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;</li><li>• Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;</li><li>• Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;</li><li>• Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;</li><li>• Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.</li></ul>
11	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.
12	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual
13	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
14	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
15	Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver ou Atestado de Pleno e Regular Funcionamento expedido pelo Comdica



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IJUÍ

16	Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
17	Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.
18	Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988
19	Declaração de atendimento às seguintes exigências: * Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante. * Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
20	Declaração do Gestor da entidade indicando o Gestor da parceria
21	Declaração da entidade com o nome do Contador e atestado do CRCRS